



PREFEITURA MUNICIPAL
ADM. 2013/2016



Secretaria de Governo
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 12

Normas de Medição e Pagamento



ANEXO 12

Lote 1

Normas de Medição e Pagamento



NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – LOTE 1

12.1 – Introdução

As presentes normas se referem aos serviços englobados no Lote 1 e deverão ser aplicadas por ocasião de sua de medição e pagamento ao longo do prazo contratual.

12.2 – Coleta Domiciliar e Comercial

O serviço de coleta manual de lixo domiciliar e comercial será medido através do peso dos resíduos (em ton), extraído do registro da balança rodoviária oficialmente designada pela CONTRATANTE.

Para a extração desse peso, os veículos coletores serão pesados ainda carregados na entrada da unidade e, após a completa descarga dos resíduos, serão novamente pesados vazios.

O peso dos resíduos coletados e transportados em cada viagem será obtido pela diferença entre a tonelage obtida na primeira pesagem e a tara do veículo obtida na segunda pesagem.

O peso mensal corresponderá à somatória dos pesos dos resíduos coletados e transportados em todas as viagens realizadas no período medido.

Caso ocorra uma eventual paralização da balança oficial, a CONTRATANTE poderá indicar outro equipamento para a pesagem ou, na ausência desse, optar por repetir a medição do período imediatamente anterior, até que essa balança oficial volte a operar novamente.

O pagamento deste serviço será efetuado mensalmente pelo valor correspondente à multiplicação do peso total dos resíduos coletados e transportados no período pelo preço unitário do serviço, indicado na Planilha de Preços da CONTRATADA.

Este pagamento estará sujeito a descontos em função de penalidades decorrentes de eventuais infrações detectadas pelo sistema de monitoramento e controle.

Conforme citado nas especificações técnicas do **Anexo 09**, os veículos coletores serão equipados com instrumentos de rastreamento que permitirão aferir se atenderam ou não os setores de coleta domiciliar, tanto em sua extensão de vias quanto em relação aos horários de passagem, conforme programação estabelecida na respectiva Ordem de Serviço.

12.3 - Coleta Especial



O serviço de coleta de lixo em locais de difícil acesso será medido equipe por dia (em eq x dia), de acordo com o número de equipes mobilizadas para o atendimento dos estabelecimentos situados nos setores programados, de acordo com a respectiva Ordem de Serviço.

O pagamento deste serviço será efetuado mensalmente pelo valor correspondente à multiplicação do número de equipes x dia mobilizadas durante o período pelo preço unitário do serviço, indicado na Planilha de Preços da CONTRATADA.

Este pagamento estará sujeito a descontos em função de penalidades decorrentes de eventuais infrações detectadas pelo sistema de monitoramento e controle.

Conforme citado nas especificações técnicas do **Anexo 09**, tanto os veículos de menor porte quanto os veículos coletores serão equipados com instrumentos de rastreamento que permitirão aferir se atenderam ou não os setores de coleta em locais de difícil, tanto em sua extensão de vias quanto em relação aos horários de passagem, conforme programação estabelecida na respectiva Ordem de Serviço.

12.4 - Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis

O serviço de coleta seletiva de materiais recicláveis será medido por equipe por dia (em eq x dia), de acordo com o número de equipes padrão mobilizadas para o atendimento porta a porta dos domicílios e estabelecimentos situados nos setores programados, de acordo com a respectiva Ordem de Serviço.

O pagamento deste serviço será efetuado mensalmente pelo valor correspondente à multiplicação do número de equipes x dia mobilizadas durante o período pelo preço unitário do serviço, indicado na Planilha de Preços da CONTRATADA.

Este pagamento estará sujeito a descontos em função de penalidades decorrentes de eventuais infrações detectadas pelo sistema de monitoramento e controle.

Conforme citado nas especificações técnicas do **Anexo 09**, os veículos coletores serão equipados com instrumentos de rastreamento que permitirão aferir se atenderam ou não os setores de coleta seletiva, tanto em sua extensão de vias quanto em relação aos horários de passagem, conforme programação estabelecida na respectiva Ordem de Serviço.

12.5 - Coleta Seletiva em PEV's

O serviço de coleta seletiva de materiais recicláveis será medido por unidades por mês (unid/mês), de acordo com o número de PEV's padrão coletados, situados nos setores programados, de acordo com a respectiva Ordem de Serviço.



O pagamento deste serviço será efetuado mensalmente pelo valor correspondente à multiplicação do número de equipes x dia mobilizadas durante o período pelo preço unitário do serviço, indicado na Planilha de Preços da CONTRATADA.

Este pagamento estará sujeito a descontos em função de penalidades decorrentes de eventuais infrações detectadas pelo sistema de monitoramento e controle.

Conforme citado nas especificações técnicas do **Anexo 09**, os veículos coletores serão equipados com instrumentos de rastreamento que permitirão aferir se atenderam ou não os setores de coleta seletiva, tanto em sua extensão de vias quanto em relação aos horários de passagem, conforme programação estabelecida na respectiva Ordem de Serviço.

12.6 - Varrição Manual de Vias e Logradouros

O serviço de varrição manual de vias e logradouros será medido através da quilometragem de eixo (em km de eixo) equivalente à extensão linear varrida dos dois lados de uma mesma via, incluindo mais de uma passagem pelo mesmo trecho.

O pagamento deste serviço será efetuado mensalmente pelo valor correspondente à multiplicação da extensão total em km de eixo varrido durante o período pelo preço unitário do serviço, indicado na Planilha de Preços da CONTRATADA.

Este pagamento estará sujeito a descontos em função de penalidades decorrentes de eventuais infrações detectadas pelo sistema de monitoramento e controle.

Conforme citado nas especificações técnicas do **Anexo 09**, os lutocares serão equipados com instrumentos de rastreamento que permitirão aferir se atenderam ou não os setores de varrição manual, tanto em sua extensão de vias quanto em relação aos horários de passagem, conforme programação estabelecida na respectiva Ordem de Serviço.

12.7 – Fornecimento e Manutenção de Recipientes para Lixo

O serviço de fornecimento e manutenção de recipientes para lixo será medido por equipe por dia (em eq x dia), de acordo com o número de equipes padrão mobilizadas para o atendimento dos setores programados, de acordo com a respectiva Ordem de Serviço.

O pagamento deste serviço será efetuado mensalmente pelo valor correspondente à multiplicação do número de equipes x dia mobilizadas durante o período pelo preço unitário do serviço, indicado na Planilha de Preços da CONTRATADA.



Este pagamento estará sujeito a descontos em função de penalidades decorrentes de eventuais infrações detectadas pelo sistema de monitoramento e controle.

Conforme citado nas especificações técnicas do **Anexo 09**, a varredora mecânica será equipada com instrumentos de rastreamento que permitirão aferir se atenderam ou não os setores de varrição mecanizada, tanto em sua extensão de vias quanto em relação aos horários de passagem, conforme programação estabelecida na respectiva Ordem de Serviço.

12.8 – Capinação, Raspagem e Pintura de Meio Fio

O serviço de capinação, raspagem e pintura de meio fio será medido por equipe por dia (em eq x dia), de acordo com o número de equipes padrão mobilizadas para o atendimento dos setores programados, de acordo com a respectiva Ordem de Serviço.

O pagamento deste serviço será efetuado mensalmente pelo valor correspondente à multiplicação do número de equipes x dia mobilizadas durante o período pelo preço unitário do serviço, indicado na Planilha de Preços da CONTRATADA.

Este pagamento estará sujeito a descontos em função de penalidades decorrentes de eventuais infrações detectadas pelo sistema de monitoramento e controle.

Conforme citado nas especificações técnicas do **Anexo 09**, os veículos de apoio serão equipados com instrumentos de rastreamento que permitirão aferir seu deslocamento até os locais programados e em que horários, conforme programação estabelecida na respectiva Ordem de Serviço.

Além disso, as equipes mobilizadas para este serviço serão dotadas de smartphone, que permitirá efetuar registro fotográfico com horário e data do antes e depois dos locais de intervenção, de forma a comprovar a execução do serviço nos mesmos. Estes registros serão direcionados automaticamente à central de controle, que os organizará em relatórios mensais de comprovação dos serviços realizados em cada período.

12.9 - Lavagem de Vias e Praças

O serviço de lavagem de vias e praças será medido por equipe por dia (em eq x dia), de acordo com o número de equipes padrão mobilizadas para o atendimento dos setores programados, de acordo com a respectiva Ordem de Serviço.

O pagamento deste serviço será efetuado mensalmente pelo valor correspondente à multiplicação do número de equipes x dia mobilizadas durante o período pelo preço unitário do serviço, indicado na Planilha de Preços da CONTRATADA.



Este pagamento estará sujeito a descontos em função de penalidades decorrentes de eventuais infrações detectadas pelo sistema de monitoramento e controle.

Conforme citado nas especificações técnicas do **Anexo 09**, o caminhão pipa será equipado com instrumentos de rastreamento que permitirão aferir seu deslocamento até os locais programados e em que horários, conforme programação estabelecida na respectiva Ordem de Serviço.

Além disso, as equipes mobilizadas para este serviço serão dotadas de smartphone, que permitirá efetuar registro fotográfico com horário e data do antes e depois dos locais de intervenção, de forma a comprovar a execução do serviço nos mesmos. Estes registros serão direcionados automaticamente à central de controle, que os organizará em relatórios mensais de comprovação dos serviços realizados em cada período.

12.10 - Desobstrução e Limpeza de Dispositivos de Drenagem

O serviço de desobstrução e limpeza de dispositivos de drenagem, incluindo bocas de lobo, bueiros e ramais, será medido por equipe por dia (em eq x dia), de acordo com o número de equipes padrão mobilizadas para o atendimento dos setores programados, de acordo com a respectiva Ordem de Serviço.

O pagamento deste serviço será efetuado mensalmente pelo valor correspondente à multiplicação do número de equipes x dia mobilizadas durante o período pelo preço unitário do serviço, indicado na Planilha de Preços da CONTRATADA.

Este pagamento estará sujeito a descontos em função de penalidades decorrentes de eventuais infrações detectadas pelo sistema de monitoramento e controle.

Conforme citado nas especificações técnicas do **Anexo 09**, o caminhão de apoio será equipado com instrumentos de rastreamento que permitirão aferir seu deslocamento até os locais programados e em que horários, conforme programação estabelecida na respectiva Ordem de Serviço.

Além disso, as equipes mobilizadas para este serviço serão dotadas de smartphone, que permitirá efetuar registro fotográfico com horário e data do antes e depois dos locais de intervenção, de forma a comprovar a execução do serviço nos mesmos. Estes registros serão direcionados automaticamente à central de controle, que os organizará em relatórios mensais de comprovação dos serviços realizados em cada período.

12.11 – Remoção de Resíduos por Demanda

Os serviços de remoção de resíduos por demanda serão realizados por equipe multitarefa serão medidos por equipe por dia (em eq x dia), de acordo com o número de equipes padrão mobilizadas para o



atendimento dos setores programados, de acordo com a respectiva Ordem de Serviço.

O pagamento deste serviço será efetuado mensalmente pelo valor correspondente à multiplicação do número de equipes x dia mobilizadas durante o período pelo preço unitário do serviço, indicado na Planilha de Preços da CONTRATADA.

Este pagamento estará sujeito a descontos em função de penalidades decorrentes de eventuais infrações detectadas pelo sistema de monitoramento e controle.

Conforme citado nas especificações técnicas do **Anexo 09**, os veículos de apoio serão equipados com instrumentos de rastreamento que permitirão aferir seu deslocamento até os locais programados e em que horários, conforme programação estabelecida na respectiva Ordem de Serviço.

Além disso, as equipes mobilizadas para este serviço serão dotadas de smartphone, que permitirá efetuar registro fotográfico com horário e data do antes e depois dos locais de intervenção, de forma a comprovar a execução do serviço nos mesmos. Estes registros serão direcionados automaticamente à central de controle, que os organizará em relatórios mensais de comprovação dos serviços realizados em cada período.

12.12 – Serviços Diversos por Equipe Multitarefa

Os serviços diversos a serem realizados por equipe multitarefa serão medidos por equipe por dia (em eq x dia), de acordo com o número de equipes padrão mobilizadas para o atendimento dos setores programados, de acordo com a respectiva Ordem de Serviço.

O pagamento deste serviço será efetuado mensalmente pelo valor correspondente à multiplicação do número de equipes x dia mobilizadas durante o período pelo preço unitário do serviço, indicado na Planilha de Preços da CONTRATADA.

Este pagamento estará sujeito a descontos em função de penalidades decorrentes de eventuais infrações detectadas pelo sistema de monitoramento e controle.

Conforme citado nas especificações técnicas do **Anexo 09**, os veículos de apoio serão equipados com instrumentos de rastreamento que permitirão aferir seu deslocamento até os locais programados e em que horários, conforme programação estabelecida na respectiva Ordem de Serviço.

Além disso, as equipes mobilizadas para este serviço serão dotadas de smartphone, que permitirá efetuar registro fotográfico com horário e data do antes e depois dos locais de intervenção, de forma a comprovar a execução do serviço nos mesmos. Estes registros serão direcionados automaticamente à central de controle, que os organizará em relatórios mensais de comprovação dos serviços realizados em cada período.



12.13 – Monitoramento e controle

O serviço de monitoramento e controle será medido por equipe por dia (em eq x dia), de acordo com a equipe padrão estabelecida de comum acordo com a CONTRATANTE e mobilizada para monitorar e controlar os serviços de limpeza urbana, de acordo com a respectiva Ordem de Serviço.

O pagamento deste serviço será efetuado mensalmente pelo valor correspondente à mobilização da equipe padrão durante o período pelo preço unitário do serviço, indicado na Planilha de Preços da CONTRATADA.

Este pagamento estará sujeito a descontos em função de penalidades decorrentes de eventuais infrações detectadas pela Fiscalização da CONTRATANTE, como por exemplo descumprimento na escala dos elementos programados.

12.14 - Educação Ambiental

O serviço de realização do programa de educação ambiental será medido por equipe por dia (em eq x dia), de acordo com a equipe padrão estabelecida de comum acordo com a CONTRATANTE e mobilizada para promover o programa de educação pré-estabelecido, de acordo com a respectiva Ordem de Serviço.

O pagamento deste serviço será efetuado mensalmente pelo valor correspondente à mobilização da equipe padrão durante o período pelo preço unitário do serviço, indicado na Planilha de Preços da CONTRATADA.

Este pagamento estará sujeito a descontos em função de penalidades decorrentes de eventuais infrações detectadas pela Fiscalização da CONTRATANTE, como por exemplo descumprimento na programação do serviço e/ou na escala dos elementos programados.



ANEXO 12

Lote 2

Normas de Medição e Pagamento



NORMAS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – LOTE 2

12.1. – Introdução

As presentes normas se referem aos serviços englobados no Lote 2 e deverão ser aplicadas por ocasião de sua de medição e pagamento ao longo do prazo contratual.

12.2. – Coleta e Transporte de Resíduos Sépticos de Estabelecimentos de Serviços de Saúde

O serviço de coleta e transporte de resíduos sépticos de estabelecimentos de serviços de saúde será medido através do peso dos resíduos (em kg), extraído do registro da balança rodoviária oficialmente designada pela CONTRATANTE.

Para a extração desse peso, os veículos coletores serão pesados ainda carregados na entrada da unidade e, após a completa descarga dos resíduos, serão novamente pesados vazios.

O peso dos resíduos coletados e transportados em cada viagem será obtido pela diferença entre a tonelagem obtida na primeira pesagem e a tara do veículo obtida na segunda pesagem.

O peso mensal corresponderá à somatória dos pesos dos resíduos coletados e transportados em todas as viagens realizadas no período medido.

Caso ocorra uma eventual paralização da balança oficial, a CONTRATANTE poderá indicar outro equipamento para a pesagem ou, na ausência desse, optar por repetir a medição do período imediatamente anterior, até que essa balança oficial volte a operar novamente.

O pagamento deste serviço será efetuado mensalmente pelo valor correspondente à multiplicação do peso total dos resíduos coletados e transportados no período pelo preço unitário do serviço, indicado na Planilha de Preços da CONTRATADA.

Este pagamento estará sujeito a descontos em função de penalidades decorrentes de eventuais infrações detectadas pelo sistema de monitoramento e controle.

Conforme citado nas especificações técnicas do **Anexo 09**, os veículos coletores serão equipados com instrumentos de rastreamento que permitirão aferir se atenderam ou não os estabelecimentos programados e em quais horários, conforme programação estabelecida na respectiva Ordem de Serviço.



12.2. - Tratamento de Resíduos Sépticos e Disposição Final dos Resíduos Pós Tratados

O serviço de tratamento de resíduos sépticos e disposição final dos resíduos pós-tratados será medido através do mesmo peso dos resíduos (em kg), utilizado na medição do Item 12.1 e, portanto, também extraído do registro da balança rodoviária oficialmente designada pela CONTRATANTE.

Para a extração desse peso, os veículos coletores serão pesados ainda carregados na entrada da unidade e, após a completa descarga dos resíduos, serão novamente pesados vazios.

O peso dos resíduos coletados e transportados em cada viagem será obtido pela diferença entre a tonelagem obtida na primeira pesagem e a tara do veículo obtida na segunda pesagem.

O peso mensal corresponderá à somatória dos pesos dos resíduos coletados e transportados em todas as viagens realizadas no período medido.

Caso ocorra uma eventual paralização da balança utilizada, a CONTRATANTE poderá indicar outro equipamento para a pesagem ou, na ausência desse, optar por repetir a medição do período imediatamente anterior, até que essa balança volte a operar novamente.

O pagamento deste serviço será efetuado mensalmente pelo valor correspondente à multiplicação do peso total dos resíduos coletados e transportados no período pelo preço unitário do serviço, indicado na Planilha de Preços da CONTRATADA, que abrangerá tanto o tratamento quanto a disposição final em unidades devidamente licenciadas e autorizadas para tanto pelo órgão ambiental competente.

Este pagamento estará sujeito a descontos em função de penalidades decorrentes de eventuais infrações detectadas pelo sistema de monitoramento e controle.

Conforme citado nas especificações técnicas do **Anexo 09**, os veículos coletores serão equipados com instrumentos de rastreamento que permitirão aferir se realmente conduziram os resíduos até a unidade de tratamento e em quais horários, conforme programação estabelecida na respectiva Ordem de Serviço.